



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA

Data: 27/07/2016

Horário: 9 h

Local: Sala de reuniões da Gerência Executiva, à Travessa Antônio Pedro Pardi, 111 /
Vila Monteiro – Piracicaba / SP

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Ana Lydia Botão Pereira – Presidente

Clarêncio Vitti – Serviço de Benefícios – INSS – Titular

Annie Betune Ramalhão – Unidade Técnica de Reabilitação Profissional – INSS –
Suplente

Representantes dos aposentados e pensionistas

Maurício Aparecido Alves – Associação dos Trabalhadores Aposentados,
Pensionistas e Idosos de Limeira – Titular

João Carlos da Silva – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e
região “Eclética” – Titular

Representantes dos trabalhadores

Olivia Brossi – Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – Titular

Alex Assis Paes – Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – Suplente

Representantes dos empregadores

CONVIDADOS

II – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Lydia Helena Fagundes Guimarães Gobbato – INSS – Titular

William da Silva – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e
Financeiros de Limeira e Itacemópolis – Titular

Aparecida de Jesus Pino Camargo – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba
e Saltinho – suplente

João Balarin Gonçalves – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e
região “Eclética” – Suplente

Marilene Aparecida Bastos de Toledo – Associação dos Trabalhadores Aposentados,
Pensionistas e Idosos de Limeira – Suplente

Talita de Oliveira Fortuoso – ACIPI – Titular

Simone Viana Torrezan – Sindicato Rural de Piracicaba e Região – Suplente

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

Antônio Eduardo Francisco – CIESP Limeira – Titular

Antenor de Jesus Varolla – Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Piracicaba –
Titular

Sérgio Duarte Yamanaka Junior – INSS – Suplente

Eloisa Marques Miotto Zotarelli – Gerência Regional do Trabalho e Emprego em
Piracicaba – Suplente

IV – ABERTURA

Verificada a existência de quorum, às 09h, Ana Lydia Botão Pereira – Presidente abriu a 101ª reunião do Conselho de Previdência Social de Piracicaba cumprimentando a todos. É informado aos presentes que, em cumprimento ao § 5º do Art. 4º do Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social Junto às Gerências Executivas do INSS (Resolução CNPS Nº 1.304, 10/12/2008): “Perderá o mandato o conselheiro que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas durante seu mandato, salvo se o suplente tiver sido informado previamente e se a ausência for justificada por escrito ao Presidente do Conselho”, os representantes do Governo Federal, da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Piracicaba, Antenor de Jesus Varolla e Eloisa Marques Miotto Zotarelli, titular e suplente, respectivamente, estão desligados do CPS Piracicaba devido ao não comparecimento às 98ª, 99ª e 100ª reuniões deste conselho.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da C reunião deste CPS, ocorrida em 29 de junho de 2016 Recomendação nº 11 enviadas previamente às entidades representadas, sendo que foram feitos alguns ajustes na recomendação (que é lida), foram aprovadas.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

1- Informe Gerais

VII – ORDEM DO DIA

1 – Informes Gerais

Ana Lydia fala sobre o estabelecimento da regra de transição para ações judiciais propostas até 3/9/2014 sem prévio requerimento administrativo. Foi estabelecida uma regra de transição para as ações judiciais propostas até a citada data, sem que antes tenha havido o prévio requerimento administrativo no INSS. A medida tem em vista o Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário nº 631.240 e os procedimentos a serem seguidos estão no Memorando-Circular Conjunto nº 35. De acordo com a regra, nos casos em que o segurado ajuizou ação sem ter previamente requerido o benefício administrativamente no INSS até 3 de setembro de 2014, o processo judicial será suspenso, devendo o autor dar entrada no pedido administrativo no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo. Os segurados deverão solicitar o benefício ao INSS preferencialmente por meio dos canais remotos (Central de Atendimento 135 ou Internet), apresentando, na data agendada, a intimação do juízo e a cópia integral do processo judicial. Na análise do processo de benefício, deverão ser considerados os documentos juntados pelo segurado no processo judicial. A Data de Entrada do Requerimento (DER) será fixada na data do pedido

administrativo. Já a Data de Início do Benefício (DIB) e a Data de Início do Pagamento (DIP) observarão as regras específicas de cada espécie de benefício. As parcelas relativas ao período compreendido entre a data do ajuizamento da ação judicial e a data do requerimento do benefício junto ao INSS serão discutidas em âmbito judicial. O resultado da análise administrativa deve ser comunicado à Procuradoria local, com citação expressa do número do processo judicial e anexação da carta de concessão, para adoção das providências devidas.

O segundo informe repassado pela presidente, trata sobre o novo serviço de agendamento dos serviços do INSS para os casos de Microcefalia, conforme Resolução do Conselho de Assistência Social (CNAS) que altera a forma de cálculo para renda *per capita* familiar estabelecida na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que nesses casos passa a ser de um salário-mínimo. Para isso, é criado novo serviço nos sistemas de atendimento do INSS para atender exclusivamente aos portadores de microcefalia. O serviço terá a duração de 45 min e será disponibilizado para agendamento em todos os canais – internet, Central 135 e intranet. A Diretoria de Atendimento (Dirat) informa que foi criado um novo serviço no Sistema de Agendamento – SAG e, consequentemente no Sistema de Atendimento – SAT, para atender exclusivamente aos portadores de microcefalia. O novo serviço denomina-se Benefício Assistencial ao Portador de Deficiência – Microcefalia. Este serviço terá a duração de 45 minutos e será disponibilizado para agendamento em todos os canais, ou seja, internet, Central 135 e intranet. A Resolução que recomenda flexibilização do atual critério de renda *per capita* adotado na concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, propõe que haja uma integração entre serviços e benefícios que vai além da segurança de renda. A Resolução Nº 10, do CNAS, recomenda que o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário considere a situação das famílias com crianças vítimas de infecção congênita por Zika Vírus e/ou Microcefalia e flexibilize o atual critério de renda *per capita* adotado na concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC – renda menor que $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo *per capita* – passando o mesmo a ser de, pelo menos, 1 (um) salário-mínimo *per capita*. O expediente também propõe que haja integração entre serviços e benefícios, garantindo a proteção integral às famílias e crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, para além da segurança de renda, por meio do acesso ao:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Outros serviços socioassistenciais, em conjunto com os serviços das demais Políticas Públicas, como condição essencial para a garantia de patamares dignos de cidadania.

Além disso, sugere que procedimentos adotados para a concessão do Benefício de Prestação Continuada para crianças com microcefalia sejam ampliados para famílias cujos filhos sejam afetados por outras deficiências igualmente graves. As decisões foram tomadas após reunião realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2016.

O conselheiro Maurício expõe uma dúvida: uma senhora que cuida de um filho alcoólatra. Ela não recebe nada e o filho também não. Tem direito a um benefício assistencial?

O conselheiro Vitti explica que para ela poder receber um benefício assistencial, deve esperar até completar 65 anos.

Ana Lydia destaca da mensagem do novo presidente do INSS, que é reconhecida a relevância desta autarquia para a sociedade brasileira e que a gestão será em torno da eficiência, transparência e inovação. (MENSAGEM NA ÍNTEGRA: *Caros colegas, Inicialmente, quero cumprimentá-los pelo exercício diário de fazer funcionar essa grande estrutura, que dá suporte a toda a comunidade previdenciária: os nossos 33 milhões de beneficiários e os mais de 50 milhões de brasileiros que, todos os meses, contribuem com parcela do que ganham, tanto para subvencionar o sistema, quanto para garantir mais tranquilidade às suas famílias quando chegarem à velhice. Quero, também, falar da minha alegria em assumir a presidência do Instituto Nacional do Seguro Social, da satisfação que tive ao encontrar uma Casa extremamente bem organizada nos seus processos internos, que começou a desenhar a sua visão de futuro e que tem perseguido, com determinação, a missão de ofertar um serviço de boa qualidade ao cidadão brasileiro. E que bela missão é essa! Ao abrir as portas das nossas unidades de atendimento todos os dias, vocês, servidores, se deparam com tantas e tão distintas histórias de vida, marcadas por infortúnios de toda a ordem e, ao emprestarem o ombro amigo do INSS, recebem a oportunidade de não apenas, garantir um direito social e corrigir injustiças, mas também de ajudar a reescrever essas histórias tornando a jornada de tantos um pouco mais suave. E assim, por perceber a relevância do Instituto e entendê-lo um patrimônio a ser preservado, quero dizer que chego com a vontade de calcar a minha gestão, a gestão que nós vamos construir conjuntamente, no trinômio eficiência, transparência e inovação. Eficiência quer dizer fazer mais com menos. Eu sei que nós temos carências históricas: temos um deficit crônico de funcionários, temos limitações materiais, mas nós temos que aprender, e estamos fazendo bem esta lição, a viver em momentos de constrição orçamentária, em momentos de cinto apertado. O segundo pilar desse trinômio é o da transparência. A gente precisa utilizar esse conceito como ferramenta de gestão, fazer com que a nossa missão e os nossos valores sejam reconhecidos tanto pelo público interno quanto pela sociedade como um todo. Acredito ser necessário que a sociedade brasileira conheça melhor o que tem sido feito aqui em âmbito interno, para que ela entenda que o INSS tem avançado e vai continuar avançando ao longo dos próximos anos. Com isso, construo um gancho para o terceiro pilar do nosso trinômio, que é o da inovação. Eu disse, no meu discurso de posse, que*

quem está em constante transformação é a sociedade. E é essa mesma sociedade, permanentemente mutante, que vai construir novas demandas a cada dia. Portanto, um órgão que queira ser eficiente e que queira ser transparente precisará desenvolver ferramentas e incorporar tecnologias que possam fazer frente a todas essas novas expectativas. Pra que nós consigamos fazer uma gestão eficiente, transparente e inovadora, eu precisarei contar com todos nessa jornada. Essa é uma missão da Direção Central, das nossas superintendências regionais, das nossas gerências executivas, das nossas agências, dos mais de 37 mil servidores diretos e dos nossos colaboradores eventuais. É uma missão de todos nós fazermos um Instituto melhor porque essa é a expectativa dos brasileiros. E eu quero oferecer, como contrapartida ao engajamento que peço de todos vocês, uma gestão que seja sempre parceira e solidária, que ofereça um diálogo franco, objetivo e permanente. Nós seremos facilitadores na construção de ações que visem à satisfação de vocês, servidores, e, como consequência, à melhoria da imagem que o nosso órgão precisa ter junto à opinião pública. Encerro essa minha saudação inicial reiterando que estou extremamente bem impressionado com tudo o que encontrei. Trata-se de um órgão que serve de referência pra muitos outros na administração pública brasileira, que tem gente determinada, qualificada e trabalhadora e que precisa mostrar para a sociedade toda a vontade que tem de contribuir com o desenvolvimento do país. Um forte abraço a todos. Leonardo de Melo Gadelha Presidente do INSS)

Ana Lydia explica que com o objetivo de orientar os servidores a respeito da alteração na regra da carência e na data de cessação de auxílio-doença concedido ou reativado por decisão judicial, promovidas pela **Medida Provisória nº 739**, de 7 de julho de 2016, republicada em 12 de julho 2016, a Diretoria de Benefícios, em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada, emitiu o Memorando-Circular Conjunto nº 40 /DIRBEN/PFE/INSS, de 21 de julho de 2016. A MP nº 739/16, alterou a Lei nº 8.213/91, incluindo o parágrafo único no art. 27, os §§ 8º, 9º e 10 no art. 60 e revogando o parágrafo único do art. 24.

Sobre a Carência – De acordo com o memorando, a análise da carência para o auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, cujo fato gerador (data do início da incapacidade – DII, parto, guarda, aborto ou adoção) tenha ocorrido a partir de 8 de julho 2016, data da publicação da MP, é a seguinte:

1. se houver perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores à perda não serão consideradas para fins de carência;
2. o trabalhador/contribuinte que perder a qualidade de segurado deverá cumprir a carência mínima completa a partir da nova filiação, para voltar a ter direito aos benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade;

3. para fins de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez serão exigidos 12 (doze) meses de contribuição sem perda da qualidade de segurado entre os períodos;
4. para fins de salário-maternidade serão exigidos 10 (dez) meses de contribuição, sem perda da qualidade de segurado entre os períodos, para o segurado especial que contribua facultativamente, contribuinte individual e facultativo, assim como para os que estiverem em período de manutenção da qualidade de segurado decorrente dessas categorias, observada a redução da quantidade de contribuições quando se tratar de parto antecipado, na forma do §1º do art. 148 da Instrução Normativa nº 77/INSS/PRES, de 2015;
5. as orientações acima não se aplicam aos benefícios isentos de carência;

Sobre a Data da Cessação da Incapacidade – Já quanto ao prazo de cessação do auxílio-doença, o entendimento é que para os benefícios concedidos por decisão administrativa, inclusive a recursal, a informação da data de cessação da incapacidade laborativa permanece obrigatória. A fixação de prazo estimado para a duração do benefício, previsto no § 8º do art. 60, aplica-se apenas para os benefícios concedidos/reactivados por decisão judicial, cujas as orientações são as seguintes:

1. quando a decisão judicial fixar expressamente a data da cessação do benefício, seja ela menor ou maior que 120 (cento e vinte) dias, caberá observância restrita à determinação judicial;
2. quando a decisão judicial determinar que o segurado seja incluído em programa de reabilitação profissional, não será fixada DCB e nem se observará o prazo limite de 120 (cento e vinte) dias;
3. a contagem dos 120 (cento e vinte) dias terá início na data do despacho do benefício (DDB) registrada no SUB;
4. a contagem dos 120 (cento e vinte) dias para benefícios reativados será fixada a partir da data do cumprimento (atualização);
5. será facultado ao segurado o requerimento de prorrogação do benefício nos 15 (quinze) dias que antecedem a data prevista de cessação do benefício;
6. caberá interposição de recurso pelo segurado (autor) das decisões revisionais proferidas pelo INSS;

Sobre a Impossibilidade de recurso administrativo – Ainda de acordo com o memorando não será admitido recurso administrativo nas seguintes situações:

1. para alteração da DCB determinada pelo Poder Judiciário, cabendo apenas o requerimento de prorrogação do benefício nos 15 (quinze) dias que antecedem a data prevista para sua cessação;
2. para alteração da DCB fixada por força da MP nº 739/16, cabendo apenas o requerimento de prorrogação do benefício nos 15 (quinze) dias que antecedem a data prevista para sua cessação;
3. do resultado da perícia médica revisional que mantiver a DCB judicial determinada ou DCB fixada por força da MP nº 739/16;

Comunicado de Cumprimento de Decisão Judicial – A cientificação da data de cessação do benefício ao segurado será feita por meio do “Comunicado de Cumprimento de Decisão Judicial”, que será enviado ao juízo.

As demais modificações implementadas pela MP nº 739/16 serão prestadas oportunamente. A adequação dos Sistemas Prisma, SABI e SUB para atender ao entendimento administrativo já foi demandada à Dataprev e os sistemas já foram adequados para essa concessão.

A presidente do CPS, encerrando os informes, fala sobre a alteração do site da Previdência Social que desde o dia 22/7, já está atendendo segurados, beneficiários e dependentes que buscam informações e serviços online. O novo espaço na rede apresenta melhorias, destacando as prestações do INSS e o que é mais procurado pelos internautas que frequentam o sítio. O canal é uma importante ferramenta para dialogar com o público externo. O endereço ainda é transitório e, em breve, serão apresentadas mais novidades, a partir do processo do desenvolvimento próprio, que pretende evidenciar o trabalho realizado pelo Instituto. O cidadão pode acessar também informações sobre a Secretaria da Previdência, como políticas e dados estatísticos. Até o dia 7 de agosto, para garantir o pleno acesso a todas as informações e serviços, todo o conteúdo da Previdência também estará disponível no site do Ministério do Trabalho. A migração definitiva de dados ocorrerá em 8 de agosto. Em 2016, as informações sobre o Instituto migraram do espaço exclusivo da Previdência e foram unificadas junto com os serviços do Ministério do Trabalho, seguindo a organização ministerial. Com a vinculação do INSS ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário pela Medida Provisória 726/2016, os profissionais de atendimento e comunicação trabalham no desenvolvimento de um espaço próprio para as informações do Instituto.

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO 31/08/2016

1- (sugestões podem ser enviadas por email)

IX – OUTROS ASSUNTOS

O conselheiro Alex externa sua preocupação com o desligamento de Antenor e Eloisa, ambos do Ministério do Trabalho, por entender que eles sempre tem muito a contribuir na defesa dos trabalhadores e farão muita falta neste conselho. Ao que todos os presentes concordam. Também ele fala sobre sua preocupação com a situação crítica que fica para o trabalhador que cai no “limbo”, quando tem alta do INSS, e não consegue voltar ao trabalho.

A conselheira Annie fala sobre a reabilitação, citando o exemplo de um caso, no qual o trabalhador reabilitado teve que realizar a função de dois funcionários, devido a problemas da própria empresa. Os problemas decorrentes desse exemplo, surgiram porque a data do último dia trabalhado informada foi diferente daquela que efetivamente aconteceu o último dia de trabalho. O Ministério do Trabalho não tem condições de fiscalizar. Por isso, é importante a interlocução promovida pela Reabilitação com o Ministério do Trabalho quando marca uma mesa para discutir assuntos pontuais. Apesar da equipe pequena de fiscais do trabalho para Piracicaba, eles nunca deixaram de atender a esses pedidos.

A conselheira Olivia pergunta sobre como resolver um caso de lesão que o trabalhador não está melhor e o perito concedeu alta. Annie sugere que seja incluído no seu pedido de recurso as informações da lesão, solicitando reabilitação, para haver a possibilidade de ser avaliado por uma equipe multiprofissional.

X – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do plenário e deste Conselho, Ana Lydia Botão Pereira agradeceu a presença de todos e, às 10h15, declarou encerrada a CI reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Piracicaba. Para constar, eu, Mônica de Oliveira Pasini, nas funções de secretária deste conselho lavrei esta ata.

Piracicaba 27 de Julho de 2016.

Ana Lydia Botão Pereira

Presidente do CPS